



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.558 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

*“Autoriza o Município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Casa Renascer e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, com a finalidade de complementar os custos com recursos humanos do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente de 0 a 18 anos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com o recurso recebido serão 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 12 (doze) Cuidadores e 12 (doze) Auxiliares de Cuidador.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2022 em R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

Agudos, 13 de janeiro de 2.022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **14 de janeiro de 2022.**

Página: **09** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**